

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 15 / 2011

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE _____ JULHO _____ DE 2011

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE JULHO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/07/2011

ACTA Nº 15/ 2011

----- Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou à Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de Julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **393.647,85€** desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e quinze mil, setecentos e seis euros e sessenta e sete cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2011/07/14 a 2011/07/22.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/07/14, deferir a Armando Lopes Bento, residente na Rua da Padaria, nº 1, Mata – Urqueira, pedido de concessão de nova licença para construção de moradia, no Lote , nº 21, Urbanização Alto da Fonte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2011/07/21, deferir a Isidro Rosa Gomes, residente na Rua de Tanquinhos, nº 6 – Tancos, pedido de aprovação de construção de muro confinante, na Rua de tanquinhos, nº 6 – Tancos.

DECISÃO DE 2011/07/21, deferir a Mário Manuel dos Santos Jorge, residente na Rua Dr. Francisco da Cruz, nº 9, R/C Dtº. – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de especialidade, relativo a alterações a moradia em construção, na Rua dos Combatentes, Madeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2011/07/21, deferir a Nuno Miguel dos Santos Ferreira, residente na Urbanização Alto da Fonte, Lote 1-C, fracção G, 3º esquerdo – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de construção de moradia, no Lote M7, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 201107/22, deferir a Tânia Sofia Simões Marques, residente na Rua 8 de Dezembro, nº 23, Cafuz – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidades, referentes a construção de moradia, em Cafuz – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 9 AC, de 2011/07/21, do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube Desportivo de Caça e Pesca de Vila Nova da Barquinha – Acções de Vigilância e 1ª Intervenção

Síntese:

Tendo em conta que as acções de vigilância, de primeira intervenção e outras actividades realizadas, no âmbito da Defesa da Floresta, pelo Clube Desportivo de Caça e Pesca de Vila Nova da Barquinha, que tem sido muito positivas e o Contrato de Comodato celebrado entre a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo e o referido Clube, o Gabinete Técnico Florestal propôs à Câmara a atribuição de um subsídio, no valor de 645,00€ (seiscentos e quarenta e cinco euros).

O referido subsídio servirá de ajuda nas despesas decorrentes das deslocações durante os três meses (de 15 de Julho a 15 de Outubro), em que decorrerão as acções de prevenção e detecção rápida de incêndios florestais.

DELIBERAÇÃO Nº 119/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DA BARQUINHA NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “ .

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proposta de Deliberação nº 49, de 2011/07/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Associação Viver entre Amigos

Síntese:

A Associação Viver entre Amigos foi criada em 2005 e tem como objectivo a promoção do intercâmbio cultural e o aumento do conhecimento mútuo entre os habitantes do Concelho de Vila Nova da Barquinha e de outras localidades.

A referida Associação tem vindo a desenvolver várias actividades no âmbito do projecto de geminação, recebendo concidadãos europeus de França (Dissay) e de Itália (Madone), realizando várias actividades culturais, desportivas e sociais.

Nestes termos, e tendo em conta que a Associação Viver entre Amigos, desde 2007 não recebeu qualquer subsídio deste Município, o Vereador Senhor Fernando Santos Freire, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), à referida Associação.

DELIBERAÇÃO Nº 120/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2011/07/12, do Gabinete de Apoio à Presidência



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa de Alvará e Licença de Ruído – Associação de Bem Estar Social das Madeiras

Síntese:

A Associação de Bem Estar Social das Madeiras vai realizar nos dias 30 e 31 de Julho de 2011 as Festas em homenagem a Nossa Senhora de Fátima, tendo solicitado a esta Edilidade o respectivo licenciamento das actividades.

Nestes termos foi solicitada pela Associação de Bem Estar Social das Madeiras, a isenção do pagamento da Taxa de Alvará para a realização das Festas, no valor de 13,84 €, bem como a isenção da licença de ruído no valor de 14,90 € (7,45 € por dia).

DELIBERAÇÃO Nº 121/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DAS MADEIRAS, DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2011/07/25, do Gabinete de Apoio à Presidência

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa de Alvará e Licença de Ruído – Grupo Folclórico de Tancos

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Grupo Folclórico de Tancos vai realizar nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2011 as Festas em homenagem a Nossa Senhora da Piedade, tendo solicitado a esta Edilidade o respectivo licenciamento das actividades.

Nestes termos foi solicitada pela Comissão de Festas, a isenção do pagamento da Taxa de Alvará para a realização das Festas, no valor de 13,84 €, bem como a isenção da licença de ruído no valor de 29,80 € (7,45 € por dia).

DELIBERAÇÃO Nº 122/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A COMISSÃO DE FESTAS, DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 54 de 2011/07/18, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato para a Empreitada de “ Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores”

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do Contrato referente à Empreitada de “Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores”, adjudicada à Empresa M.T.R. – Gestão, Consultadoria e Comércio, Lda., pelo montante de 147.550,15€.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 123/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE “ MERCADO DAS ARTES – RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CRIADORES“.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2011/07/26, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Cessão da posição contratual – Contrato de Empreitada para a “Reabilitação da Escola E.B. 2, 3/S D. Maria II

A informação sustenta:

-« 1. Na sequência do procedimento pré-contratual de ajuste directo para a execução da empreitada de “Reabilitação da Escola EB 2,3/S D. Maria II”, foi celebrado, a 2 de Dezembro de 2009, com a empresa Aquino Construções, S.A., o respectivo contrato o qual viria a ser visado pelo Tribunal de Contas a 3 de Março de 2010.

2.Nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, o prazo de execução da obra foi estabelecido em 365 dias seguidos, contados desde 17 de Dezembro de 2009, data em que o empreiteiro foi notificado da aprovação, pelo dono da obra, do Plano de Segurança e Saúde da Obra, devendo, assim, a empreitada estar concluída a 17 de Dezembro de 2010.

3.Por vicissitudes várias, referentes essencialmente ao facto de o empreiteiro não ter demonstrado capacidade para a conclusão da obra, à data de 30 de Junho de 2011, correspondente ao Auto de Medição de Trabalhos n.º 19, a empreitada apresentava uma execução física de 74, 08%.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4. Depois de várias reuniões havidas nesta Autarquia, quer com representantes da Aquino Construções, S.A, quer com representantes da empresa Tecnórem – Engenharia Construções S. A., foi acordada a cessão da posição contratual no contrato da empreitada de “Reabilitação da Escola EB 2,3/S D. Maria II” detida pela Aquino Construções, S.A à empresa Tecnórem – Engenharia Construções S. A.

Face ao exposto e atendendo a que:

- a) A empresa Tecnórem – Engenharia Construções S. A., ficou classificada em 2.º lugar no procedimento pré-contratual, nos termos do qual foi adjudicada à Aquino Construções S. A. a empreitada “*sub judice*”, reunindo os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;
- b) A admissibilidade da cessão da posição contratual está prevista na Cláusula 41.ª do Caderno de Encargos;
- c) A cessão da posição contratual no decurso da execução do contrato carece de autorização do contraente público;

Encontram-se reunidos os pressupostos exigidos no Código dos Contratos Público para que o Digníssimo Órgão Executivo autorize a cessão da posição contratual à empresa Tecnórem – Engenharia Construções S. A.

Anexo para aprovação do Digníssimo Órgão Executivo a minuta do contrato de cessão da posição contratual e documento complementar».

DELIBERAÇÃO Nº 124/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E DOCUMENTO COMPLEMENTAR “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/07/2011

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1700 a 1835, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 530.256,41€ (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/07/27 (ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
* Obras.
4. Informação nº 9 AC, de 2011/07/21, do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal — Atribuição de subsídio ao Clube Desportivo de Caça e Pesca de Vila Nova da Barquinha – Acções de Vigilância e 1ª Intervenção.
5. Proposta de Deliberação nº 49, de 2011/07/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Atribuição de subsídio – Associação Viver entre Amigos.
6. Informação de 2011/07/12, do Gabinete de Apoio à Presidência — Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa de Alvará e Licença de Ruído – Associação de Bem Estar Social das Madeiras.
7. Informação de 2011/07/25, do Gabinete de Apoio à Presidência — Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa de Alvará e Licença de Ruído – Grupo Folclórico de Tancos.
8. Informação nº 54 de 2011/07/18, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Aprovação da Minuta do Contrato para a Empreitada de “ Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores”.
9. Informação de 2011/07/26, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Cessão da Posição Contratual – Contrato de Empreitada para a “Reabilitação da Escola E.B. 2, 3/S D. Maria II.